



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 043/2024

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1820585 SSP/PR e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Srª. **CLÉVIA CARVALHO DUARTE**, brasileira, portadora do CPF nº 800.107.501-00 e RG nº 1055835-7 SSP-MT, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco, nº 200 – bairro Santa Cruz – CEP 78760-000 – Guiratinga – MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, mutuamente se obrigam atendendo o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº. 01/90, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Fundamenta-se a presente contratação temporário em excepcional interesse, com vínculo 31, firmado nos principais básicos constitucionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO

2.1. Considerando a justificativa de contratação expedida pelo gestor municipal datado de 02/04/2024, a solicitação da Secretária Municipal de Educação através do ofício nº 150/2024/SME a **CONTRATADA** prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professora de Artes e Inglês na Escola Municipal Garça Branca, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em substituição a servidora estatutária Srª Keila Mesquita Nogueira, que encontra-se em readaptação de função pelo período de 180 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

3.1. Pela prestação de serviço mencionado e pactuado na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 5.152,49 (cinco mil e cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O presente contrato será celebrado pelo período de **02 DE ABRIL DE 2024 ATÉ 19 DE SETEMBRO DE 2024**, podendo ser prorrogado caso haja interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇO

5.1. O valor contratual será fixo e irrevogável até a vigência do contrato, salvo se houver alterações na cláusula segunda – Do Cargo.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT
Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com
Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

Clécia C. Duarte
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - ELEMENTO DE DESPESA

6.1. O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação consta da lei orçamentária municipal, estando livre e não comprometido no elemento de despesa abaixo:
CENTRO DE CUSTO 06007

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OMISSÕES

7.1. Os casos aqui omissos serão regidos pela legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

a) - DA CONTRATADA

- I** - Executar os serviços a **CONTRATADA**, em estrita observância às cláusulas contratuais.
- II** - Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização dos serviços.
- III** - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros, quando da execução dos serviços.
- IV** - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta contratação.
- V** - Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a **CONTRATADA** de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do contrato, total ou parcialmente.
- VI** - Permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.
- VII** - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada.

b) - DA CONTRATANTE

- I** - Efetuar o pagamento mensalmente.
- II** - Fiscalizar a execução contratual.
- III** - Designar servidor para realizar a verificação se os serviços estão sendo executados;
- IV** - Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços, objeto do contrato;
- V** - A fiscalização exercida pela Prefeitura terá em especial, poderes para suspender a execução os serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Fica designada como agente fiscal da execução deste contrato, nomeada através da Portaria nº 014/2024 de 11/01/2024, a servidora **DARIANY SUELLEN FERREIRA CUNHA**, brasileira, portadora do CPF 023.651.841-03, ocupante do cargo de Nutricionista, conforme artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A servidora designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

(Handwritten signature)
sg
jms



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

- 9.2.** Fiscalizar e atestar os serviços a serem prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata;
- 9.3.** Comunicar eventuais falhas na execução dos serviços, cabendo a **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- 9.4.** Garantir a **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços.
- 9.5.** Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução deste contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.
- 9.6.** A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por quaisquer das partes, mediante notificação escrita à outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por motivo de força maior, ou mediante homologação do Processo Seletivo Simplificado em andamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Guiratinga ou, em sua falta aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.


E assim por estarem justos e acordado, na forma acima, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga, de 02 de abril de 2024.



WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CLÉVIA CARVALHO DUARTE
CONTRATADA

Testemunhas:


ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
CPF nº 037.208.911-94


MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES
CPF nº 617.251.291-91


DARIANY SUELLEN FERREIRA CUNHA
CPF nº 023.651.841-03



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO Nº 009/2024

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 03.347.127/0001-70, neste ato representado por WALDECI BARGA ROSA, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador CPF nº 326.117.659-87 e da RG nº 1.820.585-8 da SSP-MT, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Pedro Ferreira, 68 – bairro Santa Maria Bertila – CEP 78.760-000 em Guiratinga-MT, através de sua assessoria jurídica;

NOTIFICADA: Empresa CMI – CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.141.179/0001-35, estabelecida na Avenida Rosalvo Fernandes Farias, n.º 1.026, bairro Jardim Liberdade – CEP 78.715-728, município de Rondonópolis/MT, neste ato representada por sua sócia proprietária, a senhora Iris Ellida Aparecida Ferreira de Paula, brasileira, portadora do CPF nº 030.609.911-03, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa.

TEOR: A NOTIFICADA foi contratada através do Contrato de Prestação de Serviços de Obra de Engenharia nº 046/2022, oriundo do Processo Licitatório devidamente realizado pelo setor competente, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DOIS IRMÃOS, SITUADA NO DISTRITO DE VALE RICO, NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, PROJETO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, nos termos e condições do Projeto Básico.

A Assessoria Jurídica do Município de Guiratinga/MT foi informada através do Ofício n.º 05/2024, expedido pelo Engenheiro Civil desta Prefeitura, ora anexo, que a empresa apresenta irregularidade na Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, (Validade expirada em 03/01/2024), ferindo cláusula contratual.

Deste modo, vimos por meio desta, NOTIFICAR a contratada para que no prazo improrrogável de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta, proceda à regularização da referida Certidão, sob pena de não pagamento das medições futuras, bem como solicitar o comparecimento do sócio proprietário da empresa e do engenheiro responsável pela obra, no setor de engenharia desta prefeitura, para apresentar informações de como será a continuidade da obra até a sua conclusão, sob pena de aplicação das sanções contidas nas cláusulas contratuais, além das medidas judiciais.

Guiratinga/MT, 06 de maio de 2024

Rogério Alves Arcoverde
Assessor Jurídico

RESUMO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE ABRIL DE 2024

Nº Cont.	Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
041/2024	01/04/2024	Pref. Mun. Guiratinga	LUCIANO FRANCISCO PORTELA	Considerando a justificativa de contratação expedida pelo gestor municipal datado de 01/04/2024 e a solicitação do Diretor do DMAEG através do ofício nº 34/2024/DMAEG, o CONTRATADO prestará serviços no Departamento de Água e Esgoto do Município de Guiratinga/MT - DMAEG, exercendo o cargo de Agente de Serviços de Esgoto.	valor mensal de R\$ 1.412,00 (três mil e noventa e um reais e cinquenta centavos).	02 de abril de 2024 a 01 de outubro de 2024
042/2024	01/04/2024	Pref. Mun. Guiratinga	ADRIANA DALLABRIDA VIEIRA	Considerando a justificativa de contratação expedida pelo gestor municipal datado de 01/04/2024, a solicitação da Secretária Municipal de Educação através do ofício nº 161/2024/SME a CONTRATADA prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor de Matemática na Escola Municipal Garça Branca, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em substituição a servidora estatutária Srª Ruth Luiza dos Reis Machado, que encontra-se de licença prêmio pelo período de 90 dias.	valor mensal de R\$ 5.152,49 (cinco mil e cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).	01 DE ABRIL DE 2024 ATÉ 29 DE JUNHO DE 2024
043/2024	02/04/2024	Pref. Mun. Guiratinga	CLÉVIA CARVALHO DUARTE	Considerando a justificativa de contratação expedida pelo gestor municipal datado de 02/04/2024, a solicitação da Secretária Municipal de	valor mensal de R\$ 5.152,49 (cinco mil e cento e	02 DE ABRIL DE 2024 ATÉ 19 DE SETEMBRO DE 2024



				Educação através do ofício nº 150/2024/SME a CONTRATADA prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professora de Artes e Inglês na Escola Municipal Garça Branca, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em substituição a servidora estatutária Srª Keila Mesquita Nogueira, que encontra-se em readaptação de função pelo período de 180 dias.	cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).	
044/2024	04/04/2024	Pref. Mun. Guiratinga	RAFAELLA NUNES OLIVEIRA SOFTOV 03315048126	registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de TI - técnico em informática, na instalação, manutenção, configuração e suporte em computadores, servidores com sistema operacional windows e suporte, configuração e manutenção em servidores com sistema linux, para atender as diversas secretarias municipais, conforme descrição abaixo:	37.999,92 (TRINTA E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS)	04 DE ABRIL DE 2024 ATÉ 03 DE ABRIL DE 2025
045/2024	15/04/2024	Pref. Mun. Guiratinga	ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI	contratação de empresa para prestação de serviços especializados na elaboração de programa de controle médico em saúde ocupacional (pcms), prevenção de riscos ambientais (ppra), laudo técnico de controle de ambiente de trabalho (Itcat), atendendo as necessidades da secretaria municipal de administração.	R\$ 7.999,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)	A CONTAR DO DIA 15 DE ABRIL DE 2024 ATÉ 14 DE ABRIL DE 2025
046/2024	17/04/2024	Pref. Mun. Guiratinga	CARMED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA EM AMBULÂNCIA TIPO D UTI MÓVEL, SENDO VEÍCULO DEVIDAMENTE EQUIPADO COM ASSISTÊNCIA PROFISSIONAL MÉDICA E DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência Anexo I do edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2023, que é parte integrante deste Contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.	240.033,80	dia 17-04-2024 até 16-04-2025
047/2024	24/04/2024	Pref. Mun. Guiratinga	EURAIDE BERNARDINA FERREIRA DE OLIVEIRA	Considerando a justificativa para contratação o Ofício nº 154/2024/SME de 25-03-2024 e deferido pela Secretaria Municipal de	VALOR MENSAL DE R\$ 2.176,99 (dois mil cento	24-04-2024 até 23-10-2024